

## **EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE SANTO AGOSTINHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

A Diretoria Geral da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista – FASAVIC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a existência de vagas disponíveis no curso de graduação em Direito desta instituição, torna público que, em conformidade com o Regimento Interno da IES e com as Normas para Regulamento do Ensino nos Cursos de Graduação da FASAVIC, estão abertas inscrições para preenchimento das vagas remanescentes, visando ao preenchimento de vagas no Curso de Graduação em Direito ofertado pela Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista/BA, para o 1º semestre do ano letivo de 2021, nas modalidades de Obtenção de Novo Título e Transferência Externa.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo para Preenchimento de Vagas Remanescentes será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Processo tem por objetivo dar acesso ao curso de Direito, ministrado pela Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista – FASAVIC, situada na Avenida Olívia Flores, 200, Candeias, Vitória da Conquista/BA.
- 1.3. A classificação dos candidatos, neste Processo, será válida somente para preenchimento das vagas remanescentes, consoante a distribuição de vagas por semestre constante no item 2.
- 1.4. Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.5. Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico [www.fasavic.afya.com.br](http://www.fasavic.afya.com.br).

### **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO**

2.1. O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente, no curso de Graduação em Direito, no segundo semestre do ano de 2020, cujo número de vagas, turno e ato regulatório estão relacionados abaixo:

Curso	Grau	Ato autorizado ou reconhecimento	Vagas	Turno	Duração do curso
Direito	Bacharelado	Portaria MEC 21/2017	Remanescentes	Matutino e Noturno	5 anos (10 períodos)

2.2 O número de vagas, bem como os critérios de classificação e desempate constantes no presente Edital.

2.2.1 As vagas estão distribuídas por período e turno.

2.2.2 As modalidades de ingresso seguem o descrito no Regimento Interno do FASAVIC, nos seguintes termos:

- a) Portador de Diploma – obtenção de novo título
- b) Transferência Externa

2.2.3 As Transferências se darão respeitando os cursos e áreas afins do Curso de Direito.

2.2.4 O quadro de vagas para o curso de Direito, por turno e período, está disposto abaixo:

CURSOS/TURNOS	QUADRO DE VAGAS POR PERÍODO PARA PORTADOR DE								
	DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA								
	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Direito/Matutino	-	05	08	-	10	-	14	02	-
Direito/Noturno	-	07	10	05	13	05	15	-	-

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 Disposições gerais

- 3.1.1** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 3.1.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, com relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.
- 3.1.5** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 3.1.6** O Requerimento de Inscrição é pessoal.
- 3.1.7** As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FASAVIC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

#### 3.2 Procedimentos para inscrição

- 3.2.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente no site [fasavic.afya.com.br](http://fasavic.afya.com.br).
- 3.2.2** Para realizar a inscrição, o candidato deverá protocolar a documentação exigida neste Edital de acordo com sua modalidade de ingresso, durante a fase de inscrição.
- 3.2.3** A realização da inscrição fica condicionada à entrega dos seguintes documentos:
- 3.2.3.1** Portador de Diploma (Obtenção de Novo Título):
- Requerimento de inscrição preenchido (fornecido pela Secretaria Acadêmica);
  - Cópia simples da Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente;
  - Cópia simples do CPF ou documento equivalente;
  - Cópia autenticada do Diploma de graduação;
  - Histórico de graduação (original);
  - Cópia autenticada do Histórico do ensino médio ou curso equivalente;
  - Originais dos conteúdos programáticos/ementas do curso de graduação.

**3.2.3.2** Transferência Externa:

- Requerimento de inscrição preenchido (fornecido pela Secretaria Acadêmica);
- Cópia simples da Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente;
- Cópia simples do CPF ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Diploma de graduação;
- Histórico de graduação (original);
- Cópia autenticada do Histórico do ensino médio ou curso equivalente;
- Originais dos conteúdos programáticos/ementas do curso de graduação.
- Atestado de matrícula ou de seu trancamento na IES de origem;
- Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso de origem pelo Ministério da Educação (MEC);
- Comprovante da situação do estudante no ENADE (realizada por meio do Histórico Escolar de Graduação ou de Declaração complementar emitida pela IES de origem).

- 3.2.4** A não apresentação da documentação adicional, até o último dia de inscrição, pode implicar no indeferimento do pedido.
- 3.2.5** Deverão ser protocolados apenas os documentos, obrigatórios ou complementares, originais.
- 3.2.6** É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação mencionada neste Edital, bem como a leitura atenta e criteriosa de todos os itens que o compõem toda a documentação exigida.
- 3.2.7** Somente serão aceitas inscrições para Transferência Externa de candidatos provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC.
- 3.2.8** O Histórico Escolar de Graduação deverá estar assinado e carimbado pela IES de origem, contendo número de horas - relógio de cada disciplina cursada, as notas ou menções e a carga horária total obtida no curso de procedência.
- 3.2.9** Para os candidatos à Transferência Externa, o Histórico Escolar de Graduação deverá estar atualizado, contendo o total de carga horária obtida no curso de procedência e a comprovação de vínculo acadêmico (situação de matrícula).
- 3.2.10** Caso os dados citados no item 3.2.8 não constem no Histórico Escolar de Graduação, poderão constar em declaração complementar expedida pela IES de origem.
- 3.2.11** Os interessados somente poderão inscrever-se para um único curso, turno, ofertado neste Edital.
- 3.2.12** Caso o candidato que realizou a inscrição tenha seu pedido deferido, deverá dirigir-se à FASAVIC, na Secretaria Acadêmica, para efetuar a matrícula, presencialmente, observando-se os prazos estipulados no item 5.1 deste Edital - Cronograma.
- 3.2.13** A FASAVIC reserva-se o direito de indeferir a inscrição protocolada pelo candidato caso seja averiguada falta de documentação, divergência de dados ou de informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma. Essas observações aplicam-se tanto à documentação obrigatória quanto à complementar.

#### **4. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS**

- 4.1** A seleção das solicitações de Transferência Externa obedecerá aos seguintes critérios:
- 4.1.1** Transferência externa de estudante oriundo do mesmo curso;
- 4.1.2** Transferência externa de estudante oriundo de outro curso, mas da mesma área de conhecimento;
- 4.1.3** Disponibilidade de vagas no período;
- 4.1.4** Maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- 4.1.5** No caso de empate no critério anterior, maior carga horária cursada.
- 4.2** A seleção dos candidatos Portadores de Diploma obedecerá aos seguintes critérios:
- 4.2.1** Quando da ocorrência de vaga no período inicial de qualquer curso e após aprovação dos pedidos de Transferência Externa;
- 4.2.2** Maior índice de rendimento acadêmico.
- 4.2.3** Em caso de empate na seleção prevista nos itens anteriores, terá preferência o candidato com maior idade.
- 4.2.4** Somente serão analisados os pedidos que contenham a documentação completa e que atendam as condições estabelecidas no presente Edital.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

**5.1** Caso o candidato a Portador de Diploma ou Transferência Externa seja selecionado, o mesmo deverá acompanhar a matrícula no site da inscrição.

**5.2** A matrícula será realizada no site [fasavic.afya@fasa.edu.br](mailto:fasavic.afya@fasa.edu.br)

**5.3** No ato da matrícula, o candidato classificado, deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente.
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- e) 1 Foto recente, tamanho 3x4.
- f) Alistamento Militar (para o sexo masculino).
- g) Título de eleitor com o último comprovante de votação.

**5.4** Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

**5.5** Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinaturas não identificadas.

**5.6** A falta de um dos documentos relacionados no subitem 5.3 poderá impossibilitar a efetivação da matrícula.

**5.7** O candidato menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

**5.8** O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência - BO emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No BO deverá estar explicitado o tipo de documento.

## 6. DA VALIDAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

**6.1** Os candidatos selecionados poderão solicitar, no momento da matrícula, validação de componentes curriculares para o curso no qual ingressará, nos quais a carga horária e os conteúdos programáticos sejam compatíveis com os do FASAVIC em, no mínimo, 75% ou conforme orientações do Regimento Interno.

**6.2** A solicitação de validação de componentes curriculares, de acordo com o Regimento Interno poderá ser realizada pelo candidato selecionado e matriculado na Secretaria Acadêmica do FASAVIC, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Requerimento de Validação de Componentes Curriculares.
- b) Histórico Escolar de Graduação ou Certificado de Aluno-especial assinado e carimbado pela IES de origem, contendo a carga horária (expressa em hora-relógio) dos componentes cursados e as notas obtidas (ou conceitos e sua respectiva legenda, quando for o caso);
- c) Plano (s) de Ensino referente (s) ao (s) componente (s) curricular (es) da IES de origem que pretende validar, com todas as páginas carimbadas e rubricadas pela referida IES;
- d) Declaração de equivalência carimbada e assinada pela IES de origem, em caso de incompatibilidade na nomenclatura entre os componentes curriculares constantes no Histórico Escolar de Graduação e o Plano de Ensino.

**6.3** Ao final do período para solicitação de validação de componentes curriculares, os pedidos serão encaminhados para análise das respectivas coordenações de curso.

**6.4** A análise levará em consideração a documentação apresentada pelos solicitantes, bem como os critérios definidos pelo Regimento Acadêmico.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1** O Resultado Final deste Processo será apurado e divulgado pela Secretaria Acadêmica.

**7.2** A convocação de chamadas será feita também por meio de divulgação da vaga pela Secretaria Acadêmica.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

**8.2** Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas na Faculdade Santo Agostinho, ou no endereço eletrônico [www.fasa.edu.br](http://www.fasa.edu.br) ou pelo e-mail [matricula.vic@fasa.edu.br](mailto:matricula.vic@fasa.edu.br).

**8.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico [fasavic.afya.com.br](http://fasavic.afya.com.br).

**8.4** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico [www.fasa.edu.br](http://www.fasa.edu.br).

**8.5** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

**8.6** As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo.

**8.7** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais na secretaria das Faculdades Santo Agostinho.

**8.8** Após a divulgação da classificação final, as informações e orientações serão obtidas na secretaria das Faculdades Santo Agostinho.

**8.9** O aluno após matriculado para o semestre 2020/2 que não tiver interesse (desistir) em cursar a graduação deverá solicitar o cancelamento da matrícula de acordo com as normas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2020/2.8.10

O candidato selecionado que não comparecer ao local estipulado ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

**8.11** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

**8.13** Casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, ouvidos os Coordenadores de Cursos.

## **4. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS**

**4.1** A seleção das solicitações de Transferência Externa obedecerá aos seguintes critérios:

**4.1.2** Transferência externa de estudante oriundo do mesmo curso;

**4.1.3** Transferência externa de estudante oriundo de outro curso, mas da mesma área de conhecimento;

**4.1.4** Disponibilidade de vagas no período;

**4.1.5** Maior coeficiente de rendimento acadêmico;

**4.1.6** No caso de empate no critério anterior, maior carga horária cursada.

**4.2** A seleção dos candidatos Portadores de Diploma obedecerá aos seguintes critérios:

**4.2.1** Quando da ocorrência de vaga no período inicial de qualquer curso e após aprovação dos pedidos de Transferência Externa;

**4.2.2** Maior índice de rendimento acadêmico.

**4.2.3** Em caso de empate na seleção prevista nos itens anteriores, terá preferência o candidato com maior idade.

**4.2.4** Somente serão analisados os pedidos que contenham a documentação completa e que atendam as condições estabelecidas no presente Edital.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**5.1** Caso o candidato a Portador de Diploma ou Transferência Externa seja selecionado, o mesmo deverá comparecer à Secretaria Acadêmica da FASVIC, até as 12h00min do dia 04 de março de 2021, para a realização de sua matrícula.

**5.2** A matrícula será realizada na Sede da FASVIC, situada à Avenida Olívia Flores, n. 200, bairro Candeias, Vitória da Conquista – Bahia.

**5.3** No ato da matrícula, o candidato classificado, deverá apresentar os seguintes documentos originais:

a) Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente.

b) Histórico Escolar do Ensino Médio

c) Certidão de Nascimento ou Casamento.

d) Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física)

e) 1 Foto recente, tamanho 3x4.

f) Alistamento Militar (para o sexo masculino).

g) Título de eleitor com o último comprovante de votação.

**5.4** Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

**5.5** Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinaturas não identificadas.

**5.6** A falta de um dos documentos relacionados no subitem 5.3 poderá impossibilitar a efetivação da matrícula.

**5.7** O candidato menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

**5.8** O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência - BO emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No BO deverá estar explicitado o tipo de documento.

## **6. DA VALIDAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

**6.1** Os candidatos selecionados poderão solicitar, no momento da matrícula, validação de componentes curriculares para o curso no qual ingressará, nos quais a carga horária e os conteúdos programáticos sejam compatíveis com os do FASAVIC em, no mínimo, 75% ou conforme orientações do Regimento Interno.

**6.2** A solicitação de validação de componentes curriculares, de acordo com o Regimento Interno poderá ser realizada pelo candidato selecionado e matriculado na Secretaria Acadêmica do FASAVIC, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Requerimento de Validação de Componentes Curriculares.

b) Histórico Escolar de Graduação ou Certificado de Aluno-especial assinado e carimbado pela IES de origem, contendo a carga horária (expressa em hora-relógio) dos componentes cursados e as notas obtidas (ou conceitos e sua respectiva legenda, quando for o caso);

c) Plano (s) de Ensino referente (s) ao (s) componente (s) curricular (es) da IES de origem que pretende validar, com todas as páginas carimbadas e rubricadas pela referida IES;

d) Declaração de equivalência carimbada e assinada pela IES de origem, em caso de incompatibilidade na nomenclatura entre os componentes curriculares constantes no Histórico Escolar de Graduação e o Plano de Ensino.

**6.3** Ao final do período para solicitação de validação de componentes curriculares, os pedidos serão encaminhados para análise das respectivas coordenações de curso.

**6.4** A análise levará em consideração a documentação apresentada pelos solicitantes, bem como os critérios definidos pelo Regimento Acadêmico.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1** O Resultado Final deste Processo será apurado e divulgado pela Secretaria Acadêmica.

**7.2** A convocação de chamadas será feita também por meio de divulgação da vaga pela Secretaria Acadêmica.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

**8.2** Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas na Faculdade Santo Agostinho, ou no endereço eletrônico [www.fasa.edu.br](http://www.fasa.edu.br)

**8.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico [www.fasa.edu.br](http://www.fasa.edu.br).

**8.4** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico [www.fasa.edu.br](http://www.fasa.edu.br).

**8.5** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

**8.6** As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo.

**8.7** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais na secretaria das Faculdades Santo Agostinho.

**8.8** Após a divulgação da classificação final, as informações e orientações serão obtidas na secretaria das Faculdades Santo Agostinho.

**8.9** O aluno após matriculado para o semestre 2020/2 que não tiver interesse (desistir) em cursar a graduação deverá solicitar o cancelamento da matrícula de acordo com as normas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2020/2.

**8.10** O candidato selecionado que não comparecer ao local estipulado ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

**8.11** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

**8.12** O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar seus documentos na Secretaria Geral caso haja interesse. Após 90 dias, os documentos serão encaminhados para eliminação.

**8.13** Casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, ouvidos os Coordenadores de Cursos.

Vitória da Conquista, 11 de dezembro de 2020

---

Prof.<sup>a</sup> Christiane Oliveira Mendes  
Diretora Geral